

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte O Estado de S. Paulo Class.: 12

Data 29/10/75 Pg.: _____

**INCRA anuncia o fechamento
de cooperativas no Amazonas**
ESP = 29/10/75

Do correspondente em
MANAUS

A delegacia regional do Incra anunciou ontem que fechará todas as cooperativas agrícolas do Amazonas que se encontram irregulares — especialmente no que diz respeito à utilização dos recursos financeiros e técnicos recebidos — como forma de sanear o sistema cooperativista amazonense. O anúncio foi feito pelo coordenador Helcio Gonçalves, ao confirmar que a partir de hoje o INCRA já adotará medidas saneadoras e moralizadoras, determinando a liquidação judicial da Cooperativa Industrial Mista Déborba, no Rio Madeira; da Cooperativa Mista dos Pecuaristas do Amazonas, de Manaus; e da Cooperativa Mista dos Jucicultores de Parintins, no Rio Amazonas.

Ao justificar as medidas tomadas para o fechamento das três cooperativas, o coordenador Helcio Gonçalves disse que as cooperativas punidas não vinham cumprindo com os objetivos a que se propuseram. A partir dessas cooperativas, o INCRA partirá para o exame das demais instaladas no Amazonas, realizando a auditoria de seus sistemas de funcionamento. "Aqueles que não ti-

verem condições, serão fechadas", prometeu o coordenador do INCRA.

Terras

Ontem, o diretor do Departamento Fundiário do INCRA, Cristiano Machado Neto, chegou a Manaus para discutir com o governo estadual o problema da discriminação de terras no Amazonas. Em entrevista à imprensa, deu ênfase ao convênio assinado entre o governo amazonense e o INCRA, para a aceleração do processo de titulação de terras na região. "Serão alocados recursos para a Secretaria da Produção Rural, da ordem de 600 mil cruzeiros para emprego no serviço de topografia das novas áreas a serem discriminadas" disse e acrescentou — que "o Amazonas vai participar no sentido de receber 20 por cento do produto da arrecadação das posses". Explicou ainda que o INCRA não vende terras a não ser aquelas que são utilizadas para estação pública. (A área de atuação do INCRA no Amazonas atinge 1.2 milhões de hectares). E desmentiu que o órgão estivesse fomentando o desmatamento da floresta amazônica com a permissão que concede aos novos proprietários de fazerem suas benfeitorias para efeitos de cadastro e cobrança do Imposto Territorial Rural desma-

tando grande parte da área a ser ocupada. "O INCRA faz exigências respeitando precipuamente o que determina o Código Florestal. Se damos por exemplo uma área de 500 hectares só 250 vão sofrer desmatamento. Por outro lado é necessário que o futuro ocupante da terra apresente um projeto de utilização da área e terá também um prazo de um ano para incrementar as atividades na área que vai ocupar".

Cristiano Machado explicou ainda que o INCRA faz uma diferença com relação à discriminação de terras com áreas inferiores a 200 hectares: quando se trata de uma área discriminada para ocupação o INCRA escolhe o seu ocupante. E deu o exemplo da concorrência que há no problema da ocupação de terras no Amazonas: "No Pará e em Rondonia existem 1.041 ganhadores para .. 2.300 propostas".

Sobre a titulação de terras no Amazonas disse o diretor do Departamento Fundiário do INCRA que dos 35 mil cadastros de propriedades no Amazonas com seus respectivos proprietários e documentação apenas oito mil possuem título de propriedade. "O resto acrescentou apenas são ocupantes dessas terras. Em 74 o INCRA expediu 28.800 documentos de títulos no Brasil. Desse total 18 a 19 mil pertenciam à Amazonia. Em todo título do INCRA é medida e demarcada a área de ocupação, porém, com um detalhe que consideramos da mais alta relevância: todos possuem uma planta e um memorial descritivo da área. Nunca o INCRA deu margem para ser destituída judicialmente a entrega desses títulos. Até setembro de 76 teremos distribuídos, ou em mãos para estudos 27 mil títulos" concluiu o diretor do INCRA.